



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 986, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dá nome à quadra poliesportiva do Distrito Fernandes de “Quadra Poliesportiva Municipal ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA (TONHO MANÉ)” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Quadra Poliesportiva Municipal ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA (TONHO MANÉ)**”, a quadra poliesportiva situada no Distrito de Fernandes deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, incluindo a colocação das placas de indicação da mencionada quadra, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 21 de setembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente